



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 CNPJ: 03.439.239/0001-50
 Telefone: (66) 3402-2000, Fax: (66) 3402-2000
 e-mail: prefeitura@pmbarradogarcas.com.br
 RUA CARAJAS, 522, CENTRO, 78.600-000

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3629/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ROBERTO ANGELO FARIAS, Prefeito(a) Municipal de Barra Do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3591/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$113.550,00 para dar obertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 45.650,00
		Sub-Total:R\$ 45.650,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.004.10.301.0009.2064.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 22.400,00
		Sub-Total:R\$ 22.400,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0014.2101.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 5.500,00
12.001.15.452.0014.2101.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 45.500,00

Total Geral: R\$ 113.550,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$113.550,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias .

02.003-PROCURADORIA GERAL

02.003.04.125.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 45.650,00
		Sub-Total:R\$ 45.650,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.004.10.302.0009.2066.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 22.400,00
		Sub-Total:R\$ 22.400,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0014.2101.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
12.001.15.452.0014.2101.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 45.500,00

Total Geral: R\$ 113.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

Telefone: (66) 3402-2000, Fax: (66) 3402-2000

e-mail: prefeitura@pmbarradogarcas.com.br

RUA CARAJAS, 522, CENTRO, 78.600-000

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3629/2015

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Do Garcas, 05 de Fevereiro de 2015.

ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito(a) Municipal